



## **Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Acre MEPCT/AC**

No dia 26 de junho, **instituído o dia internacional de apoio às vítimas de Tortura**, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Acre (MEPCT/AC) chama a atenção da sociedade e dos militantes dos Direitos Humanos para a celebração dos trinta e quatro anos da publicação da Convenção Contra à Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes, Convenção a qual o Brasil se tornou consignatário em 1991. Foi nesta data também, que no ano de 2006, criou-se o Comitê Nacional para Prevenção e Combate à Tortura, tornando mais marcante a conscientização do atormento moral e da lesividade física decorrente desse crime.

Passados mais de trinta anos da entrada em vigor dessa Convenção, os métodos cruéis, desumanos, degradantes e tortuosos, ainda fazem parte da realidade de espaços de privação de liberdade no Brasil. Como se não bastasse a superlotação, soma-se a isso, a falta de condições de higiene, a lentidão da justiça, as sessões de espancamentos, os chutes, os choques elétricos, entre outros que fazem parte da realidade das pessoas que são detidas e privadas de liberdade e, em grande parte dos casos, os torturadores são os agentes públicos, que confiam na cultura da impunidade para torturar as pessoas privadas de liberdade.

Em razão dessa realidade, medidas preventivas e ações fiscalizadoras são essenciais para inibir os perpetradores desse crime. Por isso, compreendemos que a criação de órgãos de Estado, como o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate do Estado do Acre, é essencial para prevenir e combater tais práticas, garantindo que as violações sejam inibidas e os agentes violadores sejam responsabilizados, para que assim o Brasil possa extirpar do seu território essa prática tão primitiva.

Nessa data, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Acre reitera seu compromisso de combater e prevenir todas as formas de tortura que esteja dentro da sua competência, por meio de inspeções contínuas aos locais de privação e restrição de liberdade sem aviso prévio, elaborando seus relatórios de maneira fidedigna à realidade e aos depoimentos das pessoas privadas de liberdade, emitindo as recomendações direcionadas às autoridades competentes.

**Agleno Fernandes de Carvalho**

**Lucinaira de Carvalho Silva**

**Simone de Figueiredo Ferreira**